



## GRIFE A

### **Informação sobre as medidas tomadas pelo SPGL e procedimentos a adoptar pelos trabalhadores, colaboradores, dirigentes e associados**

De acordo com a Direcção Geral de Saúde, em situação de pandemia, neste caso concreto a pandemia da gripe H1N1, as organizações sociais têm um papel determinante a desempenhar na protecção da saúde e segurança dos seus trabalhadores, colaboradores e associados/utentes.

O SPGL deverá pois estar preparado para a adopção de medidas adequadas de prevenção e contenção desta doença, ao mesmo tempo que deve ter preparadas medidas que permitam, em situação de crise, continuar, dentro do possível, a dar resposta aos seus associados.

Com este objectivo foram já tomadas, na sede e nas delegações, as medidas possíveis no que se refere à prevenção da doença:

- Foram afixados cartazes informativos e de alerta nas casas de banho e em locais visíveis das instalações;
- O sabão habitualmente utilizado foi substituído por um outro com acção desinfectante;
- No caso das delegações que ainda utilizavam toalhas turcas para a secagem das mãos foram adquiridos suportes para toalhetes individuais;
- Foram colocados dispensadores de sabão nas casas de banho das delegações que os não possuíam;
- Foi colocado à disposição dos utentes (funcionários, colaboradores e associados) um gel desinfectante;
- No caso dos trabalhadores que estão em contacto mais directo com os associados o gel desinfectante foi distribuído em doses individuais;
- Está disponível em todos os pisos da sede e nas delegações um spray desinfectante de superfícies para que cada um possa zelar pela desinfecção do seu posto de trabalho.

Para além destas medidas, através das quais se pretende minimizar os riscos de contágio, a Direcção do SPGL, consciente de que, se se vierem a confirmar as previsões do Ministério da Saúde, o mais provável é o funcionamento do Sindicato vir a ser afectado pela doença, entende ser fundamental tomar as medidas possíveis para reduzir os prejuízos que possam ocorrer para os associados.

Assim foi considerado prioritário manter em funcionamento os serviços de apoio a sócios, contencioso e telefones, pelo que estão a ser pensadas medidas que permitam, mesmo em situação limite, manter estes serviços em funcionamento.

Para que não ocorram situações em que, por ausência de um trabalhador, o serviço seja impedido de funcionar, cada sector/departamento deverá manter acessível um dossier com os contactos das empresas/organizações a que mais recorre para o desempenho do seu trabalho.

Os chefes de departamento deverão zelar para que nos sectores sob sua responsabilidade as tarefas sejam, na medida do possível, asseguradas.

Medidas a adoptar, no caso de existir suspeita de infecção pelo vírus da gripe A por um trabalhador/colaborador ou dirigente:

- Sempre que um trabalhador/colaborador ou dirigente apresente febre durante o seu período de permanência no Sindicato, deverá utilizar uma máscara (estão disponíveis na sede - Serviços Médicos/Recepção - e nas delegações), ausentar-se imediatamente das instalações e ser observado por um profissional de saúde ou contactar a Linha Saúde 24 (808 24 24 24).

- Deverá ficar retido em casa o trabalhador/colaborador ou dirigente que manifeste febre superior a 38°C e outros sintomas de gripe, até que a situação seja devidamente esclarecida pelos serviços de saúde.

- No caso de se confirmar a doença, a permanência em casa não deverá ser inferior a 7 dias, ou até que lhe seja dada alta clínica.

A decisão de encerramento de serviços, departamentos ou delegações, assim como da própria sede do Sindicato será, se necessário, tomada, após uma adequada avaliação epidemiológica por parte dos serviços de saúde.

- Caso esta situação se verifique, a Direcção do Sindicato tomará as medidas necessárias para, com os trabalhadores que não estejam em situação de baixa médica, na medida do possível, continuar a dar resposta aos problemas mais urgentes dos associados, nomeadamente nos sectores considerados prioritários.

Lisboa, 29 de Setembro de 2009

A Direcção

